



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL N.º 005/2000

“Acrescenta o Inciso VI, ao artigo 3.º da Lei Municipal n.º 025/95, de 06 de dezembro de 1995”.

**DONIZETTI BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1.º** - Fica acrescentado ao artigo 3.º da Lei Municipal n.º 025/95, de 06 de dezembro de 1995, o Inciso VI com a seguinte redação:

"Artigo 3.º . . .

VI - ter concluído o ensino médio".

**ARTIGO 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 31 de março de 2000

**DONIZETTI BORGES BARBOSA**  
Prefeito do Município de Apiaí